



Ofício Circular nº. 130 / 2009 – DJ/CJRM B

Belém, 29 de junho de 2009.

Destino: Magistrados da RMB e Servidores Designados pelos Juízos

Assunto: **Recomendações sobre o envio de Relatórios**

Anexo: **Rotina de Relatórios para os Magistrados da RMB**

Senhores Magistrados e Servidores Designados,

Cumprimentando-os nesta oportunidade e, considerando a necessidade de aperfeiçoar o canal de comunicação entre a Corregedoria e os Magistrados, bem como uniformizar os procedimentos de envio de relatórios de produtividade e preenchimento dos cadastros do CNJ, solicitamos que sejam observadas as seguintes recomendações.

**ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS POR VIA ELETRÔNICA
(PROVIMENTO 08/09):**

O Provimento nº. 08/2009 estabeleceu o site do Tribunal de Justiça como via de divulgação prioritária de Ofícios Circulares, que além de publicados no link da Corregedoria, quando especializados, são encaminhados de forma personalizada aos e-mails funcionais dos magistrados e suas respectivas Varas, razão pela qual é necessária a tomada das seguintes providências:

1. Consulta diária ao link da Corregedoria da Região Metropolitana;
2. Consulta diária ao e-mail funcional do magistrado e da Vara (Os magistrados e diretores de secretaria devem contactar a Informática para confirmar/atualizar os endereços eletrônicos);
3. Esvaziamento das caixas de e-mail funcional e da Vara, a fim de possibilitar o recebimento de documentos oficiais encaminhados via e-mail.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria_capital@tj.pa.gov.br
DIVISÃO JUDICIÁRIA – dj.crmb@tj.pa.gov.br – Tel.(91) 3205-3521

RELATÓRIOS DE PRODUTIVIDADE PESSOAL DO MAGISTRADO (Resolução 004/2006 do TJ/PA – Ofício Circular 031/08-CGJRMB)

1. Os relatórios mensais de produtividade (segundo a Resolução 004/2006 do TJ/PA) deverão ser enviados prioritariamente para o e-mail pertencente à Divisão Judiciária – dj.crmb@tj.pa.gov.br – responsável pela protocolização, registro, controle e publicação. Na impossibilidade de envio eletrônico, poder-se-á utilizar excepcionalmente o Protocolo;
2. Os relatórios de produtividade devem ser apresentados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da produção jurisdicional, ainda que o magistrado se encontre em gozo de férias (Resolução 004/2006, Art. 11);
3. Quando o magistrado responder por mais de uma Vara, os relatórios deverão ser consolidados em um único e-mail ou protocolo;
4. Quando não alcançada a produtividade mínima, deve ser encaminhada justificativa na forma do art. 16 da Resolução 004/2006;
5. O Relatório deve obedecer à forma fixada pelo anexo da Resolução 004/2006, incluindo o acervo da Vara e o quantitativo de despachos de expediente e decisões interlocutórias;
6. Os acordos homologados devem ser classificados e acrescentados, pelo próprio magistrado, no quantitativo de sentenças “B” ou “C”, conforme os termos da Resolução 004/2006;
7. As conciliações efetivadas, ainda que contabilizadas no campo “audiências realizadas”, devem ter seu quantitativo discriminado à parte, a fim de possibilitar a concretização do preconizado pela Recomendação nº. 6/2007 do CNJ e pelo Ofício Circular nº. 050/2007 CJRMB;
8. As extinções de processo devem ser classificadas na forma da Resolução nº. 004/2006, em sentenças do tipo “A” ou “B”.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email. corregedoria.capital@tj.pa.gov.br
DIVISÃO JUDICIÁRIA – dj.crmb@tj.pa.gov.br – Tel.(91) 3205-3521

EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO (Res. 34/2007 do CNJ)

O exercício de qualquer atividade docente (inclusive em cursos preparatórios para ingresso em carreiras públicas e cursos de pós-graduação) deverá ser formalmente comunicado pelo magistrado à Corregedoria, com a indicação da Instituição de Ensino, das disciplinas e dos horários das aulas que serão ministradas (Art.3º, Res. 34/2007 do CNJ).

COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS (Art. 259 da Lei 5.008/1981- Codigo Judiciário do Estado do Pará e Circular 056/07).

É necessária a comunicação do início/suspensão do gozo de férias, licenças e demais afastamentos, para que se procedam às devidas anotações nas planilhas de produtividade que, posteriormente, servirão de base para instrução dos processos de promoção, remoção, afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional e outros.

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DA SERVENTIA E DO MAGISTRADO (Portal do CNJ)

Tendo em vista o novo formato dos Relatórios de Produtividade do CNJ (Sistema de Informações da Corregedoria Nacional), cumpre aos magistrados recomendar aos diretores de secretaria que procedam ao preenchimento completo dos “Quatro Passos” apresentados naquela plataforma, o que inclui tanto a Produtividade da Serventia como a Produtividade do Magistrado. Ressalte-se que o prazo para o preenchimento mensal se estende até o **10º (décimo) dia subsequente ao mês de referência.**

SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES (Res. 59/2008 do CNJ)

Atualmente, há 09 varas competentes para a autorização de interceptações na RMB, quais sejam: 1ª Vara de Inquéritos Policiais, 3ª Vara Criminal de Ananindeua, 5ª Vara Criminal de Ananindeua, 6ª Vara Criminal de Ananindeua, 9ª Vara Criminal de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br
DIVISÃO JUDICIÁRIA – dj.crmb@tj.pa.gov.br – Tel.(91) 3205-3521

Ananindeua, 1ª Vara Criminal de Marituba, 2ª Vara Criminal de Marituba, 1ª Vara Criminal de Benevides e 2ª Vara Criminal de Benevides.

Os magistrados responsáveis pelas referidas Varas já se encontram cadastrados no Sistema, devendo atualizar os dados sob seu domínio até o 10º (décimo) dia de cada mês.

No caso de **inexistência de dados novos a cadastrar**, o magistrado deve oficiar em idêntico prazo à Corregedoria (via e-mail ou protocolo), informando tal fato.

SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS (Res. 63/2009 do CNJ)

Todas as Varas Criminais da RMB devem atualizar os dados sob seu domínio até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo/procedimento criminal em que houver ocorrido a apreensão

Novamente, em caso de inexistência de dados novos a cadastrar, o magistrado deve oficiar em idêntico prazo à Corregedoria (via e-mail ou protocolo), informando tal fato.

Por fim, ressalte-se que, até 31/07/09, deve dar-se o cadastramento pretérito dos processos distribuídos até 31/12/2008 (Art.3º, §2º da Resolução nº. 63/CNJ).

CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Res. 44/2007 do CNJ)

O cadastro deve ser alimentado continuamente, a fim de reunir informações atualizadas sobre as pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade administrativa no Brasil.

São Varas Competentes para atualização do Cadastro: 1ª Vara da Fazenda da Capital, 2ª Vara da Fazenda da Capital, 3ª Vara da Fazenda da Capital, 4ª Vara Cível de Ananindeua, 1ª Vara de Marituba e 1ª Vara de Benevides.

CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO (Res. 54/2008 do CNJ)

O Cadastro deve ser alimentado continuamente, a medida que surjam novos dados referentes a crianças e adolescentes disponíveis para adoção, assim como dos pretendentes à adoção domiciliados no Brasil e devidamente habilitados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro Souza – Belém – Pará

Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

DIVISÃO JUDICIÁRIA – dj.crmb@tj.pa.gov.br – Tel.(91) 3205-3521

A constante atualização desse Cadastro é imprescindível para que se esgotem as buscas de habilitados residentes no Brasil, antes de se deferir a sua adoção por família estrangeira (Art. 31 da Lei 8.069/90).

Atualmente, são Varas Competentes para atualização Cadastro Nacional de Adoção: 1ª. Vara da Infância e Juventude, CEJAI, 3ª Vara Distrital Cível de Icoaraci, Vara Cível e Penal de Mosqueiro, 8ª. Vara Infância e Juventude de Ananindeua, 1ª. Vara Cível/Penal de Benevides e 1ª. Vara Cível/Penal de Marituba.

CONTROLE ESTATÍSTICO E DISCIPLINA DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À DECRETAÇÃO E AO CONTROLE DOS CASOS DE PRISÃO PROVISÓRIA
(Res. 66/2009 do CNJ)

Segundo o Art. 1º da Res. 66/2009 do CNJ, devem as Varas de Inquéritos e as Varas com competência criminal encaminhar relatório às Corregedorias Gerais de Justiça, com periodicidade mínima trimestral, demonstrativo do número de prisões em flagrante, temporárias e preventivas, indicando o nome de preso, o número do processo, a data e a natureza da prisão, unidade prisional, a data e o conteúdo do último movimento processual.

CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIS
(Res. 47/2007 do CNJ)

De acordo com a Resolução nº. 47/07, os juízes de execução criminal realizar pessoalmente inspeção mensal nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade.

Das inspeções mensais deverá o juiz de execução criminal elaborar relatório sobre as condições do estabelecimento, a ser enviado à Corregedoria de Justiça do respectivo Tribunal até o dia 05 do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

A primeira remessa de informações, relativas aos meses de maio e junho, deve ser efetuada ATÉ o dia 10/07/2009.

Os relatórios do período em que o sistema permaneceu em manutenção (janeiro a abril) ainda poderão ser oportunamente inseridos no Sistema.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Barro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.capital@tjpa.gov.br
DIVISÃO JUDICIÁRIA – dj.crbm@tjpa.gov.br – Tel.(91) 3205-3521

**RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO INICIAL E CORREIÇÃO PARCIAL
(Provimento nº. 004/2001)**

Ao assumir a vara de que seja titular, o magistrado deverá realizar correição na serventia, delegacia de polícia e presídio sob sua jurisdição, verificando a regularidade de seu funcionamento, devendo encaminhar cópia do relatório a Corregedoria Geral (Art. 10, Provimento nº. 004/2001).

Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz deverá proceder à Correição Ordinária na forma do Art. 11 do Provimento nº. 004/2001.

Cordialmente,

Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Rotina de Relatórios para os Magistrados da RMB

PARA O CNJ

RELATÓRIO	VARAS DA RMB	DATA LIMITE
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA Relatório de Produtividade Serventia e Magistrado	TODAS AS VARAS E JUIZADOS DA RMB	DIA 10 DE CADA MÊS Atualizar no Portal do CNJ (www.cnj.jus.br)
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES Resolução CNJ nº. 59/08	1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS 3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA 5ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA 6ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA 9ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA 1ª VARA CRIMINAL DE MARITUBA 2ª VARA CRIMINAL DE MARITUBA 1ª VARA CRIMINAL DE BENEVIDES 2ª VARA CRIMINAL DE BENEVIDES	DIA 10 DE CADA MÊS (Art. 18 da Res. 59) Atualizar no Portal do CNJ (www.cnj.jus.br)
SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS Resolução CNJ nº. 63/09	TODAS AS VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS DA RMB	ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS <u>Atualizar no Portal do CNJ</u> (www.cnj.jus.br) <u>Informar à Corregedoria da RMB no caso de inexistência de bens a cadastrar.</u> Obs. Até 31/07/09, devem ser cadastrados os processos distribuídos até 31/12/08 (Art.3º, §2º da Resolução nº. 63/CNJ)
CONTROLE ESTATÍSTICO E DISCIPLINA DA PRISÃO PROVISÓRIA Resolução CNJ nº. 66/09	VARAS CRIMINAIS	TRIMESTRALMENTE <u>O Relatório deve ser encaminhado à Corregedoria da RMB</u>
CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO Resolução CNJ nº. 54/08	1ª. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CEJAI 3ª VARA DISTRITAL CÍVEL DE ICOARACI VARA CÍVEL E PENAL DE MOSQUEIRO 8ª. VARA INF. E JUV. DE ANANINDEUA 1ª. VARA CÍVEL/PENAL DE BENEVIDES 1ª. VARA CÍVEL/PENAL DE MARITUBA	ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA Portal do CNJ (www.cnj.jus.br)
CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Resoluções CNJ nº. 44 e 50/08	1ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL 2ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL 3ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL 4ª VARA CÍVEL DE ANANINDEUA 1ª VARA DE MARITUBA 1ª VARA DE BENEVIDES	ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA Portal do CNJ (www.cnj.jus.br)
CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIS Resolução nº. 47/07	VARAS DE EXECUÇÃO PENAL	DIA 05 DE CADA MÊS <u>Atualizar no Portal do CNJ</u> (www.cnj.jus.br) A primeira remessa de informações, relativas aos meses de maio e junho, deve ser efetuada ATÉ o dia 10/07/2009.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br
DIVISÃO JUDICIÁRIA – dj.crmb@tj.pa.gov.br – Tel.(91) 3205-3521

PARA A CJRMB

RELATÓRIO	VARAS DA RMB	DATA LIMITE
PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO (RESOLUÇÃO 004/2006 GP)	TODAS AS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS	DIA 15 DE CADA MÊS
CORREIÇÃO INICIAL (Provimento nº. 004/2001-CJRMB)	TODAS AS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS	APÓS ASSUNÇÃO DE VARA
CORREIÇÃO PARCIAL (Provimento nº. 004/2001-CJRMB)	TODAS AS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS	ANUALMENTE, nos primeiros dias do mês de dezembro